



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO

Termo de Adesão e Cooperação que, entre si, celebram a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) para adesão ao Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP).

O COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE) DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPE/CNMP), com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, doravante denominado CPE/CNMP, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Vieira Caixeta, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MP/AC), com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominado MP/AC, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, considerando o que consta dos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000072/2018-94, do CNMP, especialmente na parte do Plano de Implementação; o art. 4º, § 1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, c/c o Parágrafo Único do art. 20, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, e considerando ainda o caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária do PEN-MP,

ACORDAM:

Cláusula Primeira Do Objeto

1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do MP/AC ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, com a consequente cooperação entre as partes.

**Cláusula Segunda
Da Vigência**

2. O presente Termo de Adesão e Cooperação vigorará, contados da data de sua assinatura, até o final da validade do PEN-MP, podendo a parte aderente deixá-lo a qualquer momento, mediante pedido formal nesse sentido.

**Cláusula Terceira
Do Custeio**

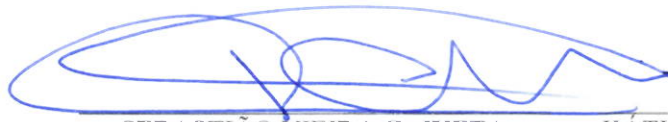
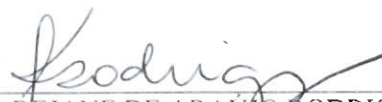
3. Não haverá repasse dotação orçamentária entre as partes, sendo que eventuais despesas para a implementação da cooperação ficarão a cargo de cada instituição, de comum acordo.

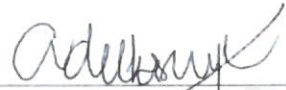
**Cláusula Quarta
Da Cooperação**

4. A cooperação compreende a prestação de assessoria técnica pela CPE/CNMP e o fornecimento de informações sobre o seu Planejamento Estratégico pelo MP/AC.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão e Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio Branco-AC, de julho de 2019.

 SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA Conselheiro Nacional do Ministério Público Presidente da CPE/CNMP	 KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES Procuradora da Justiça Procuradora-Geral de Justiça - MP/AC
---	--


ANA LARA CAMARGO DE CASTRO
Promotora de Justiça – MP/MS
Articuladora Estratégica do GT/PEN-MP